



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Saquarema
Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº 415 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2004

Estabelece normas relativas ao encerramento do Exercício Financeiro de 2005 e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAQUAREMA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando que o encerramento do exercício financeiro e o conseqüente levantamento do Balanço Geral do Município, constituem providências cujas formalizações devem ser adequadamente ordenadas;

DECRETA:

Art. 1º Os restos a pagar inscritos em 2003, assim como em exercícios anteriores, referentes a contraprestação de bens, serviços ou obras, que não tenham sido comprovadamente executados a sua fase de processamento ou liquidação da despesa e, que não tiverem sido pagos até a data deste decreto deverão ser cancelados.

§ Único – O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto, poderá ser atendida à conta de dotação constante da lei orçamentária anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.

Art. 2º Os empenhos que não tenham sido liquidados até 31/12/2004, poderão ser cancelados e reempenhados à conta de dotação orçamentária do exercício seguinte, com exceção dos empenhos que tenham suporte financeiro.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração, providenciará a prorrogação dos contratos vigentes até o final do exercício de 2004, cujas oras e serviços não foram concluídas, mediante competente termo aditivo de contrato.

Art. 4º Os precatórios não pagos até o final do exercício de 2004, serão inscritos na Dívida Consolidada do Município, em conformidade com o § 7º do art. 30 da Lei Complementar 101/00.

Saquarema, 14 de dezembro de 2004.


ANTÔNIO PERES ALVES
Prefeito